



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

SUBEMENDA N° 01 À EMENDA N° 01 DE 2020 AO PROJETO DE LEI N° 113, DE 2020.

Subemenda modificativa

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 22/03/21

Protocolo

Modifica o artigo 12º da Emenda nº 01, de 2020, ao Projeto de Lei nº 113, de 2020, conforme segue:

“Art. 12º Esta lei entra em vigor 2 (dois) anos após a data da sua publicação oficial, e revoga a Lei Municipal nº 4.544, de 2007”.

É a emenda. Sala das Sessões.
Em 22 de março de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador/PSC

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Beth Leal
Vereadora/Republicanos

Dr. Lauri
Vereador/PROS

Justificação:

A presente subemenda objetiva apenas aumentar o prazo da *vacatio legis* para 2 (dois) anos, ou seja, dar maior prazo para que a presente lei entre em vigor e passe a produzir seus efeitos.

Contamos, pois, com o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação da presente emenda.

